



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

EDITAL Nº 02/2025 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, regido pelo Edital nº 01/2025, de 22 de janeiro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue.

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

1.1. Retifica-se o **item 2.3** do Edital nº 01/2025, de 22 de janeiro de 2025, para alterar sua redação, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações e não como constou.

2.3. QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

Nº	Cargo Público	Cadastro Reserva (CR)	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Vencimento Básico
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
01	Operador de Máquinas	CR	a) Idade mínima de 18 anos; b) Ensino Fundamental incompleto; c) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C".	40h	R\$ 1.985,79 + adicional de insalubridade + complementação ao salário mínimo nacional
02	Operário	CR	a) Idade mínima de 18 anos; b) Ensino Fundamental incompleto.	40h	R\$ 1.108,20 + adicional de insalubridade + complementação ao salário mínimo nacional
03	Servente* Secretária da Educação	CR	a) Idade mínima de 18 anos; b) Ensino Fundamental incompleto.	40h	R\$ 1.140,23 + adicional de insalubridade + complementação ao salário mínimo nacional
04	Servente Secretária da Saúde	CR	a) Idade mínima de 18 anos; b) Ensino Fundamental incompleto.	40h	R\$ 1.140,23 + adicional de insalubridade + complementação ao salário mínimo nacional
05	Servente Secretária de Obras	CR	a) Idade mínima de 18 anos; b) Ensino Fundamental incompleto.	40h	R\$ 1.140,23 + adicional de insalubridade + complementação ao salário mínimo nacional

C.H. = Carga Horária Semanal.

* Os candidatos ao cargo de Servente para Secretária da Educação deverão selecionar, no ato da inscrição, a Escola para atuação, entre elas: Escola Municipal de Ensino Fundamental José Rubim Filho, Escola Municipal de Ensino Fundamental Juraci Edler, Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac, Escola Municipal de Ensino Fundamental São Thomáz de Aquino, Escola Municipal de Educação Infantil Carmelinda Ignês Cocco Mariani ou Escola Municipal de Educação a Escola Municipal de Educação Especial Posso Viver.

1.2. Retifica-se os **itens 9.3.5.1 e 9.3.5.2** do Edital nº 01/2025, de 22 de janeiro de 2025, para alterar sua redação, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações e não como constou.

9.3.5.1. A comprovação para validação do subitem 9.3.1. dar-se-á através da apresentação de documento oficial de identidade, no ato da inscrição.

9.3.5.2. A comprovação para validação do subitem 9.3.2. dar-se-á através da apresentação de Certidão Comprobatória de exercício da função de jurado em tribunal do júri no ato da inscrição.

1.3. Retifica-se o **item 11.6** do Edital nº 01/2025, de 22 de janeiro de 2025, para alterar sua redação, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações e não como constou.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025**

11.6. **VISTAS DE DOCUMENTOS:** *Será oportunizado vistas da ficha de avaliação prática conforme período determinado no cronograma de execução. A solicitação deve ser efetuada pelo e-mail contato@legalleconcursos.com.br.*

1.4. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2025, de 22 de janeiro de 2025, as quais são ratificadas.

Pinhal Grande/RS, 22 de janeiro de 2025.

Lucas Michelin,
Prefeito Municipal de Pinhal Grande/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.